# CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO (LOCAÇÃO COM DIREITO A COMPRA)

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado:

PABLO EDUARDO FERREIRA FRANCO

brasileiro,

CPF nº 424.669.308-11, residente e domiciliado em São Caetano do Sul,

doravante denominado VENDEDOR, e de outro lado,

VALERIA ANDRADE FERREIRA

CPF nº 905.134.956-49, residente e domiciliado em rua júrua 320 vila gerty São Caetano do Sul cep 09572480

Email valeria.procopio.procopio@gmail.com

doravante denominada COMPRADORA, celebram o presente contrato, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do veículo automotor descrito abaixo, pelo VENDEDOR à COMPRADORA:

Marca e Modelo: Fiat siena

Cor: preto

Ano de Fabricação: 2009

Placa: ENV7A59

## 2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço total do veículo é de R\$23,000,00 o qual será pago da seguinte forma:

Sinal de compra \$ 2,000.00

500,00 referente polimento e calhas

Parcela no boleto R\$13,000,00

Parcelas Mensais: 13x mensais de R\$ \$1.000,00 cada com vencimento no dia 20 de cada mês, sendo a primeira parcela com vencimento em 20/04/2025.

## 3. ESTADO DO VEÍCULO:

O veículo é vendido no estado em que se encontra, sem qualquer garantia mecânica ou estética. parcelamento também foi realizado sem juros somente juros em caso de atraso nas parcelas 10% + multa de 50% do valor da parcela

#### 4. RESPONSABILIDADES:

O VENDEDOR declara que o veículo está livre de quaisquer débitos até a data da assinatura deste contrato.

A COMPRADORA assume a responsabilidade por todos os débitos e encargos que venham a incidir sobre o veículo a partir da data da assinatura deste contrato.

A COMPRADORA se responsabiliza pela transferência da propriedade do veículo perante o órgão competente (DETRAN), devendo apresentar ao VENDEDOR o comprovante de transferência em até [INSERIR PRAZO, EX: 30 dias] dias da data da assinatura do recibo . 5. CLÁUSULA PENAL:

Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, será aplicado juros de mora [INSERIR PERCENTUAL DE JUROS DE MORA], calculados sobre o valor da parcela em atraso, a partir da data do vencimento. A falta de pagamento poderá resultar na busca e apreensão do veículo.

# 6. CONDIÇÕES GERAIS:

Este contrato constitui acordo integral entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer outros acordos ou entendimentos verbais anteriores.

Declaram as partes ter lido e aceitado todas as cláusulas e condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Caetano do Sul, 27 de Março de 2025.